



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI Nº 034/2002

SANCIONADO
GABINETE DO PREFEITO

Em 28/03/02

Aloir José Luke
PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CRIAR DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ALOIR JOSE LUKE, Prefeito de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar dotações orçamentárias no Orçamento Programa do Município de Nova Guarita para o corrente exercício.

Art. 2º - O Crédito aberto será na seguinte dotação:

04.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

04.04.00 – DIVISÃO EDUCACIONAL, CULTURA, APOIO AO EDUCANDO

FUNCIONAL 12.361.042.2.05400 – Aquisição, Aluguel, Manutenção e Transporte Escolar
224 3.3.90.39-02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

04.04.00 – FUNDEF

FUNCIONAL 12.361.042.2.01800 – Manutenção Ensino Outras Ações até – 40%
225 3.3.90.36-03 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 9.000,00

FUNCIONAL 12.361.042.2.05400 – Aquisição, Aluguel, Manutenção e Transporte Escolar
226 3.3.90.39-03 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 19.000,00

06.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

06.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNCIONAL 08.244.081.2.06300 – Manutenção e Encargos Programas Ação Social
227 3.3.90.33-00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 7.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura as Dotações dispostas no Artigo Anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

04.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

04.04.00 – DIVISÃO EDUCACIONAL, CULTURA, APOIO AO EDUCANDO

FUNCIONAL 12.361.042.2.05400 – Aquisição, Aluguel, Manutenção e Transporte Escolar
102 3.3.90.36-02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 60.000,00

04.04.00 – FUNDEF

FUNCIONAL 12.361.042.2.01800 – Manutenção Ensino Outras Ações até – 40%
111 3.3.90.30-03 – Material de Consumo R\$ 9.000,00

FUNCIONAL 12.361.042.2.05400 – Aquisição, Aluguel, Manutenção e Transporte Escolar
114 3.3.90.36-03 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 19.000,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

06.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

06.01.00 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNCIONAL 12.361.042.2.01800 – Manutenção Ensino Outras Ações até – 40%

154 3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

06.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNCIONAL 08.244.081.2.02800 – Manutenção e Encargos c/ Divisão Promoção Social

161 3.3.90.36-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.000,00

FUNCIONAL 08.244.081.2.06300 – Manutenção e Encargos Programas Ação Social

165 3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Guarita – MT, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de
dois mil e dois.

Aloir José Luke
Prefeito Municipal

NOVA GUARITA